

# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA



**TRT-24ª REGIÃO**  
Mato Grosso do Sul



**REALIZADA NA VARA DO TRABALHO  
DE AQUIDAUANA**



## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de junho ano de dois mil e vinte e seis, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Aquidauana, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682º, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1º/4/2025 a 31/5/2026**.

O Edital n. **014/2026**, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 18, de 13/4/2026, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (**CorOrd n. 0000043-33.2026.2.00.0524, do PJeCor**).



## CORREGEDOR

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva



### 1. EQUIPE CORRECCIONAL

#### Servidor

#### Função

Amado Luiz da Silva Junior

Secretário da Corregedoria Regional

Rosemeire Pinheiro de Araújo

Chefe da Seção de Atividade Correccional

Noralina Severina Pereira

Assistente Chefe

Tânia Maria Barbieri Salles

Assistente de Secretaria

Regiane Gimenez Barbosa Belão

Analista Judiciária

Nathália de Mello Silva

Chefe do Setor de Análise Processual

Taynara Cantero Ximenez

Estagiária Nível Superior



## 2. DADOS DA UNIDADE CORRECIONADA

Juiz Titular	Ademar de Souza Freitas	Titular da Unidade desde 3/9/2018 (Portaria TRT/GP n. 18/2018)
Diretora de Secretaria	Adriana Leila Pereira Souza	
Lei de Criação	7.729, de 16/1/1989, com alteração dada pela Lei n. 10.770, de 21/11/2003	
Jurisdição da Unidade	Aquidauana, Anastácio, Bodoquena, Miranda e Dois Irmãos do Buriti	
E-mail da Unidade	aquidauana@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	6/5/2025	

## 3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

## 4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

### 4.1 - Residência do Juiz Titular

O Juiz Titular da Unidade reside nos limites territoriais de jurisdição da Vara?	Sim	Não
Juiz Titular	X	

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria

### 4.2 - Trabalho presencial do magistrado na sede da unidade judiciária

O Juiz Titular comparece presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP n. 54/2023, (referenciada pela RA n. 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP n. 12/2024 (referendada pela RA n. 61/2024 e pela n. 139/2024)?	Sim	Não
Juiz Titular	X	

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria

A Resolução Administrativa n. 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas n. 18/2024, n. 61/2024 e n. 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, *in verbis*:

*Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução n. 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados.*

*Art. 3º [...] §1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)*

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA n. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa n. 139/2024) [...]

## 5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licenças
Adriana Leila Pereira Souza	Técnica Judiciária	Diretora de Secretaria	Efetiva	
Eliene Souza de Almeida	-	Calculista	Cedida	
Ellen Cristina Canhete Pinheiro	-	Assistente de Secretaria	Cedida	
Emmanuelle Ferreira Santana Colombo Vieira	-	Assistente de Secretaria	Cedida	
Mirella Giroto Bellintani Coutinho(*)	Analista Judiciária (Oficiala de Justiça)	-	Efetiva	Licença Para Tratamento de Saúde : 29/5/2025 a 27/6/2025 - 30 dia(s) 1º/7/2025 a 15/7/2025 - 15 dia(s) 26/7/2025 a 22/8/2025 - 28 dia(s) 23/8/2025 a 1/10/2025 - 40 dia(s) 2/10/2025 a 1º/1/2026 - 92 dia(s) 1º/2/2026 a 13/4/2026 - 72 dia(s) - desde então, encontra-se afastada com requerimento de licença até 13/8/2026, pendente de análise pelo Gab. Saúde.
Otonio Alves de Sousa Junior	Técnico Judiciário	-	Efetivo	
Raquel Reis Vaz de Moura Oliveira	Técnica Judiciária	Assistente de Juiz	Efetiva	

## Estagiários

Ulysses Alves Cabral Cavalcante de Souza

(\*) Consta registro no PROAD 3.584/2025, de auxílio à Vara do Trabalho de Aquidauana, do Oficial de Justiça da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste, Marcelo Soares da Silva, nos períodos de 5 a 8/8/2025, 13 a 17/10/2025 e de 10 a 14/11/2025. Também há registro no referido PROAD do auxílio da Oficiala de Justiça Clélia Débora de Araújo Fernandes, lotada em Campo Grande, nos seguintes períodos: 2 a 6/3/2026, 16/3/2026 a 20/3/2026, 27 a 30/4/2026, 11/5 a 15/5/2026, 8 a 12/6/2026, 22 a 26/6/2026, 6 a 10/7/2026 e 20 a 24/7/2026.



### 5.1 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa n. 41/2021, republicada no dia 6/5/2026, com as alterações das Resoluções Administrativas n. 10/2022, n. 7/2023, n. 57/2023, n. 59/2023, n. 66/2023, n. 135/2024 e n. 40/2026 (<https://adm.trt24.jus.br/intranet-api/rest/v1/documento/2458383>) dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a unidade possui os seguintes servidores em teletrabalho:

- Raquel Reis Vaz de Moura Oliveira - Portaria TRT/GP/DG n. 187/2024 - Teletrabalho integral;
- Otonio Alves de Sousa Junior - Portaria TRT/GP/DG n. 164/2024 - Teletrabalho integral.

A unidade possui 7 (sete) servidores, conforme a estrutura informada acima, dos quais 2 (dois) estão em regime de teletrabalho. Observa-se que a servidora Raquel Reis Vaz de Moura Oliveira (Assistente de Juiz) não está sujeita à limitação imposta pelo art. 3º, inciso IV, da Resolução Administrativa n. 41/2021, conforme disposto na RA n. 135/2024. Dessa forma, a unidade permanece dentro do limite estabelecido pela referida Resolução Administrativa.

## 6. INSTALAÇÃO FÍSICA

Situação	
Excelente	( )
Boa	( x ) Embora tenham sido realizadas melhorias e manutenção na unidade, ainda existem necessidades pontuais de conservação predial, especialmente relacionadas à pintura e manutenção de áreas internas.
Regular	( )
Ruim	( )

Quadro preenchido segundo informações da Diretora de Secretaria

Verifica-se que os problemas relatados na ata anterior (pintura das portas e janelas internas, infiltrações e necessidade de aplicação de massa corrida) foram resolvidos, conforme PROAD n. 4.791/2024 (doc. 6) e PROAD n. 2.496/2025 (doc. 14). A Divisão de Manutenção e Projetos em Engenharia (DMPE) informou no PROAD

n. 2.496/2025 que há registros de pedidos em aberto de troca da porta principal de vidro e do portão basculante de veículos. Ressaltou que a visita à unidade está programada para 15/6 a 19/6/2026.

## **6.1 – PONTOS DE INCLUSÃO DIGITAL - PID**

Visando maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais, bem como em atenção à Resolução CNJ n. 508/2023, que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário, foi implantado o PID TRT24 no Município de Bodoquena, sob a Jurisdição da Vara do Trabalho de Aquidauana, conforme Portaria TRT/GP n. 18/2024 referendada pela Resolução Administrativa n. 80/2024. O espaço, localizado na Rua Irmãs Pastorinhas, n. 90, resulta do Acordo de Cooperação Técnica n. 03.009/2024 (PROAD n. 1.315/2024), firmado entre o Tribunal de Justiça de MS, o Tribunal Regional Eleitoral de MS, a Defensoria Pública-Geral do Estado e o TRT da 24ª Região.

A Diretora de Secretaria informou que, durante o período correccionado, não houve atendimento no Ponto de Inclusão Digital de Bodoquena e não há agendamento.

## **7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as **metas aprovadas pelo**

**Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, bem como com o desempenho da unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na sequência.

**Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.**

A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores; ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

**Meta 2 – Identificar e julgar, até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus, e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.** A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade, no PERÍODO DE REFERÊNCIA, que serão julgados, e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2026, excluídos os suspensos, sobrestados, em arquivo provisório ou os dessobrestados durante o ano de 2026. Desse modo, além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório. Em síntese, é julgar processos mais antigos.

**Meta 3 – Aumentar o índice de conciliação, na fase de conhecimento, em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.** Esta meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades.

Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

**Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento e b) 45% na de execução.**

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem finalização, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o Tribunal que alcançar determinado percentual ou menos, no indicador, cumprirá a meta, independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos resultados no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

**Acervo:** processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

**Produtividade:** taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

**Congestionamento:** taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.

Movimentação Processual		2024	2025	2026 até 31/05/2026
<b>Fase de Conhecimento</b>				
1	<b>Processos recebidos</b> (E-gestão: Resumo – B1.1/ Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	715	737	302
2	<b>Processos solucionados</b> (E-gestão: Gerenciais A1.2.1/ Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	612	806	183
3	<b>Processos pendentes de solução</b> (E-gestão: Resumo B5 /Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução ("Obs: somente o mês do fechamento"))	238	173	291
4	<b>Processos baixados</b> (E-gestão: Resumo B12.2/ Hórus: Conhecimento - Baixados)	576	793	203
5	<b>Processos pendentes de baixa</b> (E-gestão: Resumo B12.1/Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa ("Obs: somente o mês do fechamento"))	297	233	328
<b>Fase de Cumprimento de Sentença Etapa de Liquidação</b>				
6	<b>Liquidações iniciadas</b> (E-gestão: Relatório Espelho – 90.484 / Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	422	326	81
6	<b>Pendentes de Liquidação</b> (E-gestão: Relatório Espelho – 90.537 / Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)	160	142	111
<b>Etapa de Execução</b>				
	<b>Processos iniciados</b> (E-gestão: Resumo – C.11 / Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)	237	336	140
7	<b>Processos baixados na etapa de execução forçada</b> (E-gestão: Resumo-C10-alínea "C"/Hórus: Cumprimento de sentença - Baixados - Processos baixados na etapa de execução forçada)	473	435	173
	<b>Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada</b> (E-gestão: Resumo – C.09 - alínea "K" / Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada )	398	491	554
<b>Incidentes Processuais Pendentes</b>				
<b>(Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho – a partir de</b>				

2020)				
8	<b>Embargos de declaração</b> (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	4	8	7
9	<b>Tutelas provisórias</b> (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	2	2	0
10	<b>Incidentes de liquidação/execução</b> (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	1	0	2

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve **redução** na quantidade de processos pendentes de solução: de **238** (duzentos e trinta e oito), em **2024**, para **173** (cento e setenta e três) em **2025**. Neste ano de **2026**, constam pendentes de solução **291** (duzentos e noventa e um) processos, até 31/5/2026, sendo apenas 3 (três) do ano 2024 que podem interferir no cumprimento da Meta 2 de 2026.

24ª REGIÃO-MS - VARA DO TRABALHO DE AQUIDAUANA				
Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2024	0024754-79.2024.5.24.0031	RTOrd	Vara do Trabalho de Aquidauana	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024799-83.2024.5.24.0031	RTOrd	Vara do Trabalho de Aquidauana	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024831-88.2024.5.24.0031	ACPCiv	Vara do Trabalho de Aquidauana	Aguardando o encerramento da Instrução

O Juízo deverá priorizar a análise dos **3** (três) processos acima, pendentes de solução (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-los com prioridade, uma vez que os

referidos processos impactam negativamente nos indicadores da unidade.

A unidade deverá seguir com as medidas voltadas à solução, bem como **concentrar esforços para baixar os processos**, uma vez que o índice de atendimento à demanda (IAD) leva em consideração a relação entre o número de processos baixados dividido pelo número de casos novos. Oportuno registrar que o IAD, diferente das Metas Nacionais do CNJ, não exclui do cálculo os processos sobrestados.

Com relação à etapa de execução, verifica-se que houve **aumento** na quantidade de processos pendentes de finalização na referida etapa: de **398 (trezentos e noventa e oito)**, em 2024 para **491 (quatrocentos e noventa e um)**, em **2025**. No ano de 2026 registrou-se **554 (quinhentos e cinquenta e quatro)** até **31/5/2026**.

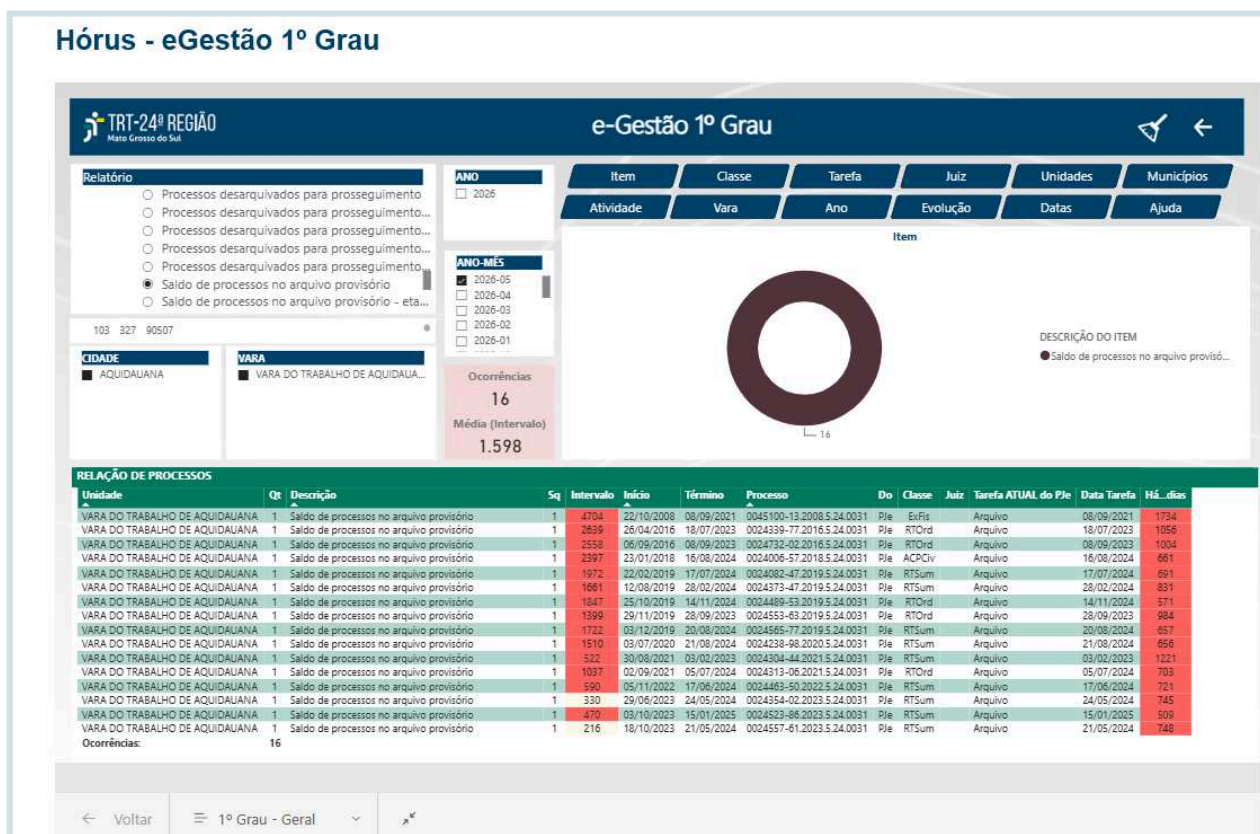
## 8. ARQUIVO PROVISÓRIO

1 Processo em arquivo provisório (E-Gestão – Gerenciais A.5.3)

31/5/2026

16

Foi constatado que a unidade possui **16** (dezesseis) processos no arquivo provisório, conforme relatório do Hórus, extraído no dia **8/6/2026**, tela abaixo:



A Diretora de Secretaria confirmou que possui processos no arquivo provisório e informou que o controle é realizado por meio do sistema GIGS, com lançamento de prazo máximo de um ano e revisão periódica por ocasião do encerramento do prazo.

## 9. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR n. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

**2019:** 0024556-18.2019.5.24.0031; **2022:** 0024504-17.2022.5.24.0031, 0024523-23.2022.5.24.0031; **2023:** 0024555-91.2023.5.24.0031; **2024:** 0024075-79.2024.5.24.0031, 0024270-67.2024.5.0031, 0024349-43.2024.5.24.0031, 0024605-83.2024.5.24.0031, 0024653-42.2024.5.24.0031 0024656-94.2024.5.24.0031, 0024664-71.2024.5.24.0031, 0024667-26.2024.5.24.0031, 0024710-60.2024.5.24.0031, 0024788-54.2024.5.24.0031; **2025:** 0024017-42.2025.5.24.0031, 0024148-17.2025.5.24.0031, 0024159-46.2025.5.24.0031, 0024205-35.2025.5.24.0031, 0024206-20.2025.5.24.0031, 0024231-33.2025.5.24.0031, 0024237-40.2025.5.24.0031, 0024292-88.2025.5.24.0031, 0024303-20.2025.5.24.0031, 0024315-34.2025.5.24.0031, 0024364-75.2025.5.24.0031, 0024378-59.2025.5.24.0031, 0024386-36.2025.5.24.0031, 0024455-68.2025.5.24.0031, 0024503-27.2025.5.24.0031, 0024507-64.2025.5.24.0031, 0024526-70.2025.5.24.0031, 0024566-52.2025.5.24.0031, 0024575-14.2025.5.24.0031, 0024587-28.2025.5.24.0031; **2026:** 0024027-52.2026.5.24.0031, 0024044-88.2026.5.24.0031, 0024068-19.2026.5.24.0031, 0024171-26.2026.5.24.0031, 0024207-68.2026.5.24.0031, 0024287-32.2026.5.24.0031.

## 10. PRAZOS MÉDIOS

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da unidade com relação aos resultados estatísticos. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a Secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece nas tarefas. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Alguns dos fatores que impactam no prazo médio do processo incluem:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;
- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.).

## 10.1 FASE DE CONHECIMENTO

<b>Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença</b> (E-gestão: Gerenciais A.4.4/Hórus - Prazos Médios - Ajuizamento até sentença)	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b> até 31/5/2026
Unidade Correccionada	108	117	108
Média TRT24	138	150	169
Média dos Regionais de Pequeno Porte (*)	125	119	129

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática

(\*) Cor\_08\_Movimentação processual para Correição

(<https://app.powerbi.com/reportEmbed?reportId=80caf2d4-090e-47d0-a8cf-58da63e1bb55&autoAuth=true&ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab>)

Registra-se que o prazo médio da fase de conhecimento da unidade tem ficado em patamar inferior ao observado no Regional e nos demais Regionais de mesmo porte, evidenciando o comprometimento do magistrado e dos servidores, **circunstância digna de elogios**, por refletir em uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

A unidade deve dar continuidade à implementação de ações voltadas ao incremento da celeridade processual, com ênfase na gestão eficiente da pauta, na realização de audiências em quantitativo compatível com a demanda, bem como no acompanhamento contínuo dos processos que envolvem perícias, cartas precatórias e aqueles pendentes de manifestação das partes. Tais medidas tendem a impactar positivamente na redução do acervo em tramitação na fase de conhecimento e na diminuição da taxa de congestionamento, em consonância com as Metas Nacionais n. 1 e 5.

## 10.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

### 10.2.1 ETAPA DE LIQUIDAÇÃO

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão – Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 31/05/2026
Unidade Correcionada	84	103	148
Média TRT24	152	123	147

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática.

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras: os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, além dos decursos e da observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve continuar proferindo sentenças líquidas, que suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.

### 10.2.2 ETAPA DE EXECUÇÃO

Do início da execução até a extinção (E-gestão - Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 31/05/2026
Unidade Correcionada	614	892	545
Média TRT24	750	842	1093

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de

tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo assim para redução do referido prazo médio.

### 10.3 PRAZO MÉDIO DO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

<b>Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo</b> (E-gestão – Gerenciais A.4.4)	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b> até 31/05/2026
Unidade Correccionada	506	610	543
Média TRT24	876	822	858

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, bem como no índice de atendimento à demanda (IAD) e outros.

### 10.4 MÉDIA DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS POR SETOR

<b>Cumprimento de diligências pelo Oficial de Justiça</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b> até 31/05/2026
(PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)	4	6	6

O prazo médio para cumprimento de mandados está dentro dos parâmetros legais (CLT, art. 721, § 2º).

## 10.5 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS E SOLUÇÃO DE PROCESSO

Rito Sumaríssimo				
	Unidade/ TRT24	2024	2025	2026 até 31/5/2026
1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	52	58	62
	TRT24	67	81	102
2 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	16	30	16
	TRT24	15	16	17
3 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	98	101	95
	TRT24	113	131	153
Exceto Rito Sumaríssimo				
	Unidade/ TRT24	2024	2025	2026 até 31/5/2026
4 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	52	69	73
	TRT24	69	83	104
5 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	17	31	17
	TRT24	18	20	18
6 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	115	131	117
	TRT24	158	165	181

Dados estatísticos extraídos do PJe e alimentados de forma automática

A unidade deve seguir monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, assim como: **a triagem inicial, a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias, elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças.** Além

disso, deve aprimorar as medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

## 11. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES QUE ATUARAM NA UNIDADE

Magistrado	Quantidade de processos solucionados		
	2024	2025	2026 até 31/05/2026
Ademar de Souza Freitas	584	727	166
Alexandre Marques Borba	-	1	-
Andre Yudi Hashimoto Hirata	-	3	1
Anna Paula da Silva Santos	-	2	-
Antonio Arraes Branco Avelino	1	-	-
Carlos Roberto Cunha	-	2	-
Erika Silva Boquimpani	-	26	-
Fabiane Ferreira	-	7	-
Fatima Regina de Saboya Salgado	8	1	-
Hella de Fatima Maeda	3	24	16
João Candido	-	3	-
Lais Pahins Duarte	6	-	-
Leonardo Ely	-	1	-
Luiz Divino Ferreira	-	3	-
Mário Luiz Bezerra Salgueiro	-	2	-
Neiva Marcia Chagas	2	-	-
Patrícia Balbuena de Oliveira Bello	-	1	-
Paulo Aparecido Ribeiro Gusmão	-	1	-
Valdir Aparecido Consalter Júnior	8	-	-
Vicky Vivian Hackbarth Kimmelmeier	-	2	-
<b>Total</b>	<b>612</b>	<b>806</b>	<b>183</b>

Dados extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática (e-Gestão - Relatórios gerenciais - B.I).

Ressalta-se que o **aumento de aproximadamente 32%** na produtividade da fase de conhecimento (solução de processos) **superou o percentual de crescimento do número de casos novos (3%)**, na comparação entre 2024 e 2025, evidenciando o comprometimento dos magistrados e dos servidores.

Dessa forma, este Corregedor Regional convida magistrados e servidores da Vara do Trabalho de Aquidauana a manterem os esforços na solução dos processos, buscando julgar e baixar o maior número possível de feitos no ano corrente (cumprimento das Metas do CNJ), bem como a prosseguirem na prolação de decisões na fase de cumprimento de sentença. Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento das metas, por meio de consulta ao sítio eletrônico deste Regional, ao Portal da Transparência e às demais ferramentas disponíveis.

## 12. SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período								
2024			2025			2026 (até 31/5/2026)		
Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total
Qtde	%	Qtde	Qtde	%	Qtde	Qtde	%	Qtde
73	40%	181	325	91%	358	58	95%	61

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão (e-Gestão - Relatórios gerenciais - A.1.2.5) e alimentados de forma automática. Os valores percentuais foram arredondados.0

Em 2025, a unidade alcançou o índice de **91%** de sentenças líquidas, desempenho **superior** tanto em relação à média deste Tribunal (60,04%) quanto à dos Regionais de Pequeno Porte

(61,41%), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).

### **1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA**

Período de Referência: 01/01/25 a 31/12/25

Região Judiciária	2025		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas
11a - AM e RR	5.521	11.499	48,0
13a - PB	10.547	13.185	80,0
14a - RO e AC	3.858	8.358	46,2
16a - MA	2.839	8.249	34,4
17a - ES	6.595	14.486	45,5
19a - AL	4.485	5.801	77,3
20a - SE	7.347	8.490	86,5
21a - RN	8.348	10.363	80,6
22a - PI	4.455	7.994	55,7
23a - MT	7.167	10.970	65,3
24a - MS	5.355	8.927	60,0
<b>Média: Pequeno Porte</b>	<b>6.047</b>	<b>10.086,0</b>	<b>61,41</b>
<b>Média: País</b>	<b>7.587,25</b>	<b>31.750,25</b>	<b>23,9</b>

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

### **1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA**

Período de Referência: 01/01/26 a 31/05/26

Região Judiciária	2026		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas
11a - AM e RR	2.437	4.977	49,0
13a - PB	4.253	5.545	76,7
14a - RO e AC	1.730	3.203	54,0
16a - MA	1.434	3.565	40,2
17a - ES	2.728	5.787	47,1
19a - AL	1.921	2.421	79,3
20a - SE	2.909	3.343	87,0
21a - RN	4.095	4.832	84,7
22a - PI	1.525	2.721	56,0
23a - MT	2.357	4.613	51,1
24a - MS	2.036	3.442	59,2
<b>Média: Pequeno Porte</b>	<b>2.493,18</b>	<b>4.141,8</b>	<b>61,7</b>
<b>Média: País</b>	<b>3.171,58</b>	<b>12.059,75</b>	<b>26,3</b>

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

No ano de 2026, até 31/5/2026, a unidade apresentou o percentual de **95%** (noventa e cinco por cento) de sentenças líquidas proferidas, enquanto a média deste Tribunal atingiu 59,2% e dos demais Regionais de Pequeno Porte foi de 61,7%.

O percentual de sentenças líquidas proferidas pela Vara do Trabalho de Aquidauana evidencia o comprometimento do magistrado e dos servidores com a entrega da prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

A unidade deve continuar proferindo sentenças líquidas, sempre ponderando a complexidade das verbas deferidas e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação n. 4/GCGJT, de 26/9/2018).

## 13. AUDIÊNCIAS

### 13.1 Audiência por semana

**Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)**

**3**

A Diretora de Secretaria informou que as audiências são realizadas, em regra, em três dias da semana e na modalidade mista, com realização de audiências presenciais e telepresenciais, conforme a natureza do ato e conveniência processual, nos termos do Ofício n. 04/20026 e a Portaria n. 01/2026 publicada pelo Juízo Titular da Vara de Aquidauana (PROAD 652/2026). As audiências iniciais de conciliação podem ocorrer de forma híbrida e as audiências de instrução são realizadas exclusivamente na modalidade presencial e somente em caráter excepcional há participação telepresencial.

Informado, ainda, que a média de audiências realizadas por tipo, na semana é de 16 (dezesesseis) Iniciais, 8 (oito) Instruções, 6 (seis) Encerramentos de Instrução e 2 (duas) Conciliações em Execução.

Destaca-se o reduzido prazo médio da fase de conhecimento, aliado ao baixo incremento no volume de casos novos, circunstâncias que evidenciam o equilíbrio entre a demanda processual e a capacidade de resposta da Vara do Trabalho de Aquidauana.

Nesse contexto, verificou-se que a quantidade de audiências realizadas tem se mostrado suficiente para atender à demanda, contribuindo de forma efetiva para a manutenção da celeridade processual, conforme evidenciado nos itens 7 e 10.1, o que demonstra a adequação do padrão de pautamento adotado.

Recomenda-se, contudo, que o Juízo mantenha o controle atualmente exercido e continue mensurando a relação entre a quantidade de casos novos e o número de primeiras sessões realizadas, a fim de preservar o equilíbrio da pauta e a eficiência da prestação jurisdicional.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (PROVIMENTO n. 4/GCGJT, DE 26.9.2023), mais especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da Resolução Administrativa n. 54/2023, que dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, *in verbis*:

Art. 4º [...] §1º As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:

- a) urgência;
- b) substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;
- c) mutirão ou projeto específico;
- d) conciliação ou mediação; e
- e) indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior [...].

As audiências telepresenciais deverão continuar sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa n. 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas n. 18/2024, n. 61/2024 e n. 139/2024.

### 13.2 PRESENÇA FÍSICA DOS MAGISTRADOS NA SEDE DA UNIDADE JUDICIÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física do magistrado na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, § 3º da Portaria TRT/GP n. 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa n. 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP n. 12/2024 (referendada pela RA n. 61/2024 e pela n. 139/2024)?	Sim	Não
Juiz Titular	x	

O Juízo deverá continuar atentando-se para que conste nas Atas de Audiências o **registro de comparecimento** do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, **indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência** (art. 78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR n. 33/2023.

### 13.3 AUDIÊNCIA MAIS LONGÍNQUA

Tipo de Audiência	Data
Conciliação em Conhecimento	18/08/2026
Conciliação em Execução	05/08/2026
Encerramento de instrução	30/09/2026
Instrução	04/08/2026

(\*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 10/06/2026 (referente ao período de 10/06/2026 a 10/06/2028)

Verifica-se que os prazos das audiências mais longínquas estão por volta de 80 (oitenta) dias entre a distribuição e a realização da primeira audiência, conforme Processo **ATSum 0024323-74.2026.5.24.0031** (distribuição 25/5/2026 e audiência designada para 18/8/2026) e **ATOrd 0024325-44.2026.5.24.0031** (distribuição 28/5/2026 e audiência designada para 18/8/2026).

Oportuno registrar que, na data da análise (8/6/2026), existiam **13** (treze) processos na tarefa “Novos Processos” aguardando triagem inicial e somente 1 (um) com mais de 15 (quinze) dias na tarefa.



O Juízo deverá continuar priorizando a inclusão em pauta dos novos processos e primando por uma triagem inicial célere, em prestígio à razoável duração do processo e à garantia da celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88).

### 13.4 PROCESSOS AGUARDANDO SOMENTE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

<b>Encerramento de instrução</b>	<b>Quantidade</b>
	<b>27</b>

(\*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 10/06/2026 (referente ao período de 10/06/2026 a 10/06/2028)

Na data de 10/6/2026 foi constatado que existiam 27 (vinte e sete) processos aguardando o encerramento de instrução na Vara do Trabalho de Aquidauana, por conta de perícias designadas, sendo a mais longínqua para o dia 30/9/2026. Os referidos processos encontram-se sobrestados em atenção da Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 3/2024.

### 13.5 - AUDIÊNCIAS REALIZADAS NA UNIDADE

Vara do Trabalho		Vara do Trabalho de Aquidauana		
UF		MS		
Data da última remessa		2/6/2026		
Audiências realizadas		2024	2025	2026 até 31/5/2026
Inicial	Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	2	8	0
	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>0</b>

Instrução	Rito Sumaríssimo	37	29	11
	Exceto Rito Sumaríssimo	358	392	90
	Encerramento de Instrução	154	166	64
	<b>Total</b>	<b>549</b>	<b>587</b>	<b>165</b>
Una	Rito Sumaríssimo	0	1	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	6	2	0
	<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>0</b>
Conciliação conhecimento		539	611	188
Conciliação execução		28	67	24
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	0
<b>Total</b>		<b>1124</b>	<b>1276</b>	<b>377</b>

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

Registra-se o **aumento** de 152 (cento e cinquenta e duas) audiências realizadas, considerando os dados de 2024 para 2025.

A unidade deverá continuar com a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

## 14. ARRECADAÇÃO DA UNIDADE

Descrição	Valores	
	2024	2025
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 11.384.359,73	R\$ 10.950.426,46
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 107.498,72	R\$ 133.658,52
Contribuição Previdenciária	R\$ 909.257,87	R\$ 774.696,19
Imposto de Renda	R\$ 170.705,54	R\$ 116.312,45
Multas	-	-

A Secretaria deve continuar registrando no PJE, antes do registro do movimento de extinção da execução, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos às contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pela parte, como os verificados por meio de expedições de guias/alvarás, para que as informações acima, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade.

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

## 15. PARTICIPAÇÃO DA UNIDADE NAS SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA E SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 26/5/2025 a 30/5/2025	13
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 15/9/2025 a 19/9/2025	21
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 3/11/2025 a 7/11/2025	6
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 25/5/2026 a 29/5/2026	15

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

## **16. BOAS PRÁTICAS RESSALTADAS PELA UNIDADE PARA OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO**

A unidade destacou que adota um conjunto de práticas voltadas à eficiência da prestação jurisdicional e à racionalização do fluxo processual.

- Não havendo acordo na audiência inicial, as perícias médicas e ambientais são imediatamente agendadas, prevenindo atrasos causados por conclusões sucessivas dos autos e diminuindo consideravelmente o tempo de tramitação do processo até a sentença;
- Adota, como regra, a realização presencial das audiências de instrução (Portaria 1/2026 deste Juízo), medida que contribui para a preservação da qualidade da prova oral, da segurança jurídica e da confiabilidade dos depoimentos prestados em Juízo, reduzindo riscos de interferências externas e assegurando maior controle sobre a colheita da prova;
- No âmbito da gestão processual, é feito acompanhamento sistemático dos feitos por meio do GIGS, monitoramento periódico dos indicadores de desempenho, compartilhamento interno de rotinas padronizadas e utilização intensiva das ferramentas eletrônicas disponibilizadas pelo Tribunal. Tais medidas possibilitam maior controle dos processos, uniformização dos procedimentos internos, prevenção de atrasos e incremento da celeridade e da segurança na tramitação processual.

## 16.1 Procedimentos adotados pela unidade

PROCEDIMENTO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1 A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 do CPCCGJT?	X		Constatação, por amostragem, processos: <b>ATOrd</b> <b>0024436-62.2025.5.24.0031</b> (acidente de trabalho - 6 meses) e <b>ATOrd</b> <b>0024530-10.2025.5.24.0031</b> (idoso - 6 meses)
2 A unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução n. 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 2/2025?	X		Constatação, por amostragem, processos: <b>ACPCiv</b> <b>0024520-63.2025.5.24.0031</b> (audiência 08:30) e <b>ATOrd</b> <b>0024058-72.2026.5.24.0031</b> (audiência 09:30)
3 A unidade comunica à AGU nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em casos de acidente de trabalho ou doença ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, na forma estabelecida no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n. 4/2025 e Ofício Circular CSJT.SG n. 21/2025 (Doc. 5 – PROAD 451/2025), cadastrando a União como terceira interessada e nome de “Regressivas Previdenciárias (INSS) - CNPJ 00.394.528/0001-92” – disponível em Pessoa Jurídica de Direito Privado?	X		Constatação, por amostragem, no processo <b>ATOrd</b> <b>0024728-81.2024.5.24.0031</b> que foi reconhecido o acidente de trabalho em sentença e houve determinação para comunicação à AGU, após o trânsito em julgado.
4 A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT N.º 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização?		X	Constatação, por amostragem, processo <b>ATOrd</b> <b>0024621-03.2025.5.24.0031</b> e <b>ATSum</b> <b>0024620-18.2025.5.24.0031</b> que foi deferido o adicional de insalubridade, no entanto, na sentença, não houve determinação para encaminhamento de cópia da sentença à Superintendência Regional do Trabalho.

<p>5 A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR n. 33/2023)?</p>	<p><b>X</b></p>	<p>Constatação, por amostragem, nos processos <b>ATOrd</b> <b>0024269-45.2025.5.24.0031</b> e <b>ATOrd</b> <b>0024054-35.2026.5.24.0031</b></p>
<p>6 A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em acordo e na condenação/execução, no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios, multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?</p>	<p><b>X</b></p>	<p>*Conforme, constatado no item 14.</p>
<p>7 A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT n. 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.</p>	<p><b>X</b></p>	<p>Constatação, por amostragem, nos processos: <b>ATSum</b> <b>0024758-82.2025.5.24.0031</b> (assédio moral - 3 meses) e <b>ATSum</b> <b>0024057-24.2025.5.24.0031</b> (discriminação - 3 meses)</p>
<p>8 Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta nacional Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR n. 16/2023 - PROAD 19697/2021)?</p>	<p><b>X</b></p>	
<p>9 A unidade identificou ações em que se perceberam indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória? Em caso afirmativo, informe o(s) processo(s) identificado(s) e se foi feita a comunicação ao Centro de Inteligência, conforme determina a Nota Técnica n. 31/2025 (RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR n. 5/2025)?</p>	<p><b>X</b></p>	

## 17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, com apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, sem indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0024372-52.2025.5.24.0031	"a"	IUIJ Tema 39: 0024531-93.2022.5.24.0000 Intervalo intrajornada interpretação do Art. 71, § 4º, DA CLT E DA Súmula N. 437 do TST.
0024220-38.2024.5.24.0031	"a"	AD Tema: 3 0024194-75.2020.5.24.0000 Citação por meio de advogado para cumprimento do Art. 880 CLT.
0024649-68.2025.5.24.0031	"a"	IAD Tema 9 0024122-54.2021.5.24.0000 Condenação limitada aos valores atribuídos aos pedidos.
0024560-45.2025.5.24.0031	"a"	IUIJ Tema 38: 0024528-41.2022.5.24.0000 Tempo despendido em atividades preparatórias. Alimentação e Higiene. Cômputo na jornada.
0024560-45.2025.5.24.0031	"a"	IUIJ Tema 33: 0024517-12.2022.5.24.0000 Acordo de compensação. Horas extras habituais. Labor Superior a 10h diárias.

## 18. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

Ente Público	2025					2026 até 31/5/2026				
	Total de RPVs					Total de RPVs				
	Autua das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Vencido	Cancela das	Autua das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Vencid o	Canceladas
RPVs - União (Autarquias Fundações Públicas)	-	-	-	-	-	2	2	-	-	-
RPVs - Estados	-	-	-	-	-	3	-	3	-	-
RPVs - Estados (Autarquias Fundações Públicas)	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC - sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR n. 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

Desde 22/09/2025 ocorreu a centralização dos

procedimentos relativos às RPVs Federais, as quais passaram a ter, desde sua elaboração, tramitação na Divisão de Precatórios (OFÍCIO CIRCULAR TRT/DPREC n. 01/2025).

Constatado, até a data da análise (2/6/2026), que a Vara do Trabalho de Aquidauana expediu no total **7** (sete) Requisições de Pequeno Valor, sendo **2** (duas) no ano de 2025 e **5** (cinco) no ano de 2026, até **31 de maio**, e tem observado o fluxo de procedimentos para autuação, registro e controle das RPVs, conforme Recomendação TRT/SECOR n. 04/2023, de 25 de julho de 2023.

## **19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIA (Diretriz estratégica 4)**

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa n. 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ n. 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa n. 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT n. 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da Resolução Administrativa n. 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e

reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.

**Ouvidoria da MULHER**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 24ª REGIÃO

ACOLHIMENTO  
RESPEITO  
SIGILO  
APOIO  
EMPATIA  
ESCUTA

PRECISA DE AJUDA?  
**Fale Conosco**

- De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados
- Pessoalmente ou por correspondência  
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos da Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS,  
CEP 79.031-908
- Telefones | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO ELETRÔNICO    WHATSAPP    E-MAIL    BALCÃO VIRTUAL

JUSTIÇA DO TRABALHO  
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

**CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS**

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

**OUVIDORIA**  
E-mail: ouvidoria@trt24.jus.br  
WhatsApp (67) 99976-3464  
Formulário eletrônico:  
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco>

**SERVIÇO DE PSICOLOGIA**  
(Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)  
Whatsapp (67) 99654-2852  
Formulário eletrônico:  
<https://forms.gle/onFbyhauihCY8IXk7>

**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
(Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)  
Tel: (67) 3316-1788 e 3316-1787  
E-mail: corregedoria@trt24.jus.br

**PRESIDÊNCIA**  
(Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)  
Tel: 3316-1800  
E-mail: sgp\_apoio@trt24.jus.br

ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.

Tribunal Regional do Trabalho  
24ª Região | Mato Grosso do Sul

## 19.1 AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE (DIRETRIZ ESTRATÉGICA 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, a campanha “Eu me importo”, que pretende reduzir o consumo de

**papel, água, energia e copos descartáveis.** Tal campanha faz parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, **o TRT 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética.**

No ano de 2025 foi celebrado um Termo de Cooperação Técnica n. 03.061/2025 (doc. 16 do PROAD N. 1827/2025) entre o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, o Ministério Público Estadual e o Ministério Público do Trabalho de Mato Grosso do Sul. A iniciativa tem por objetivo implementar ações conjuntas que assegurem a gestão compartilhada nas atividades de pesquisas, cursos, palestras e eventos, oficinas técnicas e ações que atendam às mais diversas formas de implementação das políticas de “Sustentabilidade”, “Acessibilidade e Inclusão” e “Inovação”.

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a Vara do Trabalho de Aquidauana informou que incentiva a conscientização dos servidores em prol do meio ambiente e tem desenvolvido as seguintes ações:

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

A Unidade **informou** que dentro das ações acima mencionadas, privilegia a comunicação eletrônica sempre que possível e promove a redução do uso de papel nas atividades, bem como evita desperdício de água e energia elétrica.

## 20. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR

RECOMENDAÇÃO	CUMPRIU? SIM OU NÃO	OBSERVAÇÕES
" <b> siga</b> com as medidas já adotadas para conferir agilidade e segurança na tramitação dos processos e <b>esteja</b> sempre aberta a novas possibilidades de melhorias, bem como priorize a análise, assinatura e encaminhamento das minutas de decisões e sentenças (item 21, alínea "b.1"), tudo no intuito de garantir uma prestação jurisdicional cada vez mais célere e efetiva"	<b>SIM</b>	A Diretora de Secretaria informou que foram mantidas as rotinas de acompanhamento dos processos e de monitoramento dos indicadores da unidade, com permanente aperfeiçoamento dos fluxos de trabalho, priorizando a análise, assinatura e encaminhamento de minutas de decisões e sentenças.

<p>"<b>observe</b> as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, alíneas "b.2", promovendo a movimentação daqueles que necessitem e <b>adote</b> providências para evitar a prática tardia de atos que impulsionam o andamento processual. <u>No prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados</u>"</p>	<p><b>SIM</b></p>	<p>Informado que foram analisados os processos apontados pela Corregedoria, adotadas as providências necessárias para regular movimentação processual e prestadas as informações solicitadas no PJe-cor.</p> <p>Observado nos autos do PJeCor CorOrd 0000019-39.2025.2.00.0524 - relatório ID 6675403 "constado por essa Secretaria que todos os processos constantes do item 21 já foram revisados e dados os devidos andamentos".</p>
<p>"<b>proceda</b> à análise do processo arquivado posteriormente a 14/2/2019 que possui conta judicial ativa (art. 10, §2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional a providência adotada, bem como <b>adote</b> sistemática periódica de extração de relatórios, a fim de evitar formação de novo passivo, conforme constatado no item 21, alínea "r"; <b> siga</b> alimentando a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo sempre que houver movimentação, a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações enviadas trimestralmente à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho"</p>	<p><b>SIM</b></p>	<p>A Diretora de Secretaria reiterou sua rotina de acompanhamento do Projeto Garimpo, com extração de relatórios, análise das contas judiciais ativas e alimentação da Planilha compartilhada.</p> <p>Constatado o saneamento dos 10 processos listados, na Ata anterior, como pendentes de análise, conforme informação prestada nos autos do PJeCor CorOrd 0000019-39.2025.2.00.0524 (ID 6256796)</p>
<p>"<b> siga</b> observando a Recomendação TRT/SGP/GCR n. 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como concentre esforços para cumpri-las integralmente até 31/12/2025"</p>	<p><b>SIM</b></p>	<p>A Unidade informou que realizou acompanhamento periódico das Metas Nacionais do CNJ durante o exercício.</p> <p>Conforme subitem 23.1 a Unidade cumpriu as Metas 1,2,3 e 5 no ano de 2025.</p>
<p>"<b> siga</b> adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento n. 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024"</p>	<p><b>SIM</b></p>	<p>Informado que a Unidade continua adotando medidas de saneamento processual, privilegiando a regularização de vícios sanáveis antes da extinção dos processos.</p> <p>Conforme constatado no item 21, tópico 5, subtópico 25.</p>
<p>"<b>observe</b> e <b>assegure</b> prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os de pessoas idosas, agendando suas audiências,</p>	<p><b>SIM</b></p>	<p>A Unidade informou que observa as hipóteses de tramitação prioritária previstas no art. 60 da CPCGJT e, sempre que possível, agenda audiências de</p>

sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ n. 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 2/2025)”		pessoas idosas nos primeiros horários da pauta Conforme constatado no item 16, subitem 16.1, tópicos 1 e 2.
“passe a <b>observar</b> o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n. 4, de 23 de janeiro de 2025, por ocasião do envio das comunicações a Advocacia-Geral da União nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais (item 16.1)”	<b>SIM</b>	Informado que a Unidade passou a observar o Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT n. 4/2025 quanto às comunicações à Advocacia-Geral da União. Conforme constatado no item 16, subitem 16.1, tópico 3.
“ <b>continue</b> registrando em todas as atas de audiências o comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, seja presencial, telepresencial ou por videoconferência (art. 78, CPCGJT)”	<b>SIM</b>	Informado que a Unidade continua registrando nas atas de audiência a forma de participação dos magistrados, partes, advogados, testemunhas e membros do Ministério Público. Conforme constatação no item 16, subitem 16.1, tópico 5

## 21. OBSERVAÇÕES

Durante a correição foi observado:

- 1)** não há, nesta data, processos, aguardando julgamento, com prazos vencidos;
- 2)** de acordo com o relatório extraído do SAOPje, em 17/6/2026, foi constatado pela equipe correcional que a unidade não possui processos aguardando provimento judicial há mais de 30 (trinta) dias úteis;
- 3)** o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SAOPje, com data até **3/6/2026**, registrou 8 (oito) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Conclusão ao magistrado **1** (um), Cumprimento de Providências **4** (quatro), Aguardando prazo **3** (três).

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS, principalmente na tarefa Cumprimento de Providências e Outros (Aguardando final do sobrestamento).

A utilização do GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

**4)** Analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do HÓRUS no dia **8/6/2026**, verificou-se que a unidade possuía até a data de **31/5/2026**, **328 (trezentos e vinte e oito)** processos pendentes de baixa no conhecimento, com 110 dias de prazo médio; **107 (cento e sete)** processos pendentes de baixa na etapa de liquidação, com 236 dias de prazo médio; e **481 (quatrocentos e oitenta e um)** processos pendentes de baixa na etapa de execução, com 687 dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador 102 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos para unidade.

Segundo manual do e-gestão ([https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item\\_90.375](https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375)), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento:** **a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou

execução.

**Consideram-se baixados os processos na etapa de liquidação: a)** iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para “38 - destino” = ‘7051 - Órgão Jurisdicional Competente’ / ‘7499 - Tribunal Regional do Trabalho’ “18 - motivo da remessa” = ‘38 - para processar recurso’; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

**Consideram-se baixados os processos na etapa de execução forçada: a)** 123 - Remetidos os autos para “38 - destino” = ‘7051 - Órgão Jurisdicional Competente’ / ‘7499 - Tribunal Regional do Trabalho’ “18 - motivo da remessa” = ‘38 - para processar recurso’; **b)** 246 - Arquivado Definitivamente.

A atenção e a baixa dos processos pendentes, especialmente aqueles com maior tempo na estatística, contribui para a celeridade processual, diminuição do acervo, descongestionamento das unidades e para melhoria dos indicadores de desempenho, com reflexos positivos no Índice de Atendimento à Demanda (IAD).

Nesse contexto, **o monitoramento, a rápida identificação de processos e a efetivação das baixas são essenciais para a otimização do fluxo processual e para a melhoria do ambiente de trabalho nas unidades judiciárias.** Para tanto, recomenda-se a adoção de rotina voltada à análise, priorização de medidas e regularização de eventuais inconsistências.

**Segue uma lista de relatórios gerenciais, disponíveis no SAOPJe, sugeridos para auxiliar na identificação de processos passíveis de baixa:**

- Aptos para arquivamento após improcedência;
- Aptos para liquidação/execução ou remessa após procedência;
- Processos com Determinado Chip - 1º Grau (definir o órgão julgador e selecionar os chips “Remeter recurso” ou “Recebido – para prosseguir” ou definir o órgão julgador, a fase de conhecimento e selecionar o chip “Acordo homologado”);
- Processos com execução extinta e não arquivados;
- Processos com Trânsito em julgado e não movimentados para a fase de Liquidação - 1º Grau;
- Processos em elaborar sentença de extinção de execução;
- Processos em tramitação com decisão de Incompetência;
- Sobrestados + de 2 anos - 1º Grau (filtro pelo tipo de sobrestamento “276 – execução frustrada”).

A unidade **deverá instituir rotina periódica de extração de relatórios gerenciais, com vistas à análise e priorização de ações voltadas à baixa processual**, conferindo especial atenção aos processos constantes dos relatórios acima indicados. Deverá, ainda, adotar, de forma tempestiva, as providências necessárias à regularização de eventuais inconsistências identificadas.

**5)** em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatadas: **1)** a paralisação de processos por mais de 30 (trinta) dias; **2)** a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração dos processos; e **3)** práticas inadequadas de procedimentos. Análise a partir de **3/6/2026**.

A unidade deverá extrair e analisar, periodicamente, o relatório gerencial dos processos parados há mais de 30 dias na tarefa do PJe, sobretudo, os processos com mais tempo sem movimentação nas tarefas **análise, triagem inicial, escolher tipo de arquivamento, aguardando final do sobrestamento, cumprimento de providências, recebimento e remessa, iniciar**

**liquidação e iniciar execução**, tudo no intuito de melhorar ou manter reduzido os prazos médios e a taxa de congestionamento líquida da unidade.

## FASE DE CONHECIMENTO

**ATSum 0024287-32.2026.5.24.0031** - processo cadastrado sem o CPF/CNPJ do reclamado. Durante a triagem inicial e/ou no agrupamento de petições e, mesmo durante as audiências, é importante a verificação da ausência de informações essenciais (conforme CLT, art. 840, combinado com CPC, art. 319) e a adoção de medidas necessárias para a regularização, uma vez que a ausência desses documentos pode inviabilizar eventual execução;

**ATSum 0024068-19.2026.5.24.0031** - processo distribuído em 17/2/2026, constando na autuação que a reclamada foi habilitada no Domicílio Eletrônico/CNJ em 8/4/2025. Verificou-se que **a citação inicial**, expedida no dia 19/2/2026, **não foi pelo Domicílio Judicial Eletrônico** e sim por meio de notificação e-Carta (Correio), em desacordo com obrigatoriedade de utilização do DJe, na forma estabelecida na Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022;

**ACPCiv 0024044-88.2026.5.24.0031** - processo distribuído em 4/2/2026, constando na autuação que a reclamada foi habilitada no Domicílio Eletrônico/CNJ em 25/5/2024. Verificou-se que a citação inicial, expedida no dia 13/2/2026, **não foi realizada pelo Domicílio Judicial Eletrônico, mas via oficial de justiça**, em

desacordo com obrigatoriedade de utilização do DJe, na forma estabelecida na Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022;

**ATOrd 0024207-68.2026.5.24.0031** - processo distribuído em 9/4/2026, constando na autuação que a reclamada foi habilitada no Domicílio Eletrônico/CNJ em 13/5/2024. Verificou-se que a notificação inicial, expedida em 13/4/2026, foi realizada por meio de *intimação* via DJE, com registro de “ciência automática”. Em 22/4/2026, a reclamada apresentou procuração e requereu habilitação nos autos. **A unidade deverá utilizar o tipo de documento NOTIFICAÇÃO para a realização da citação inicial via DJE. Alternativamente, caso seja utilizado o tipo de documento INTIMAÇÃO, deve-se redobrar a atenção para o fato de que tal expediente viabiliza a geração de ciência automática, a qual não deve ser considerada para fins de citação. Nessas hipóteses, não havendo habilitação espontânea da parte, a unidade deverá reiterar a citação inicial, a fim de evitar eventual arguição de nulidade processual por vício no ato citatório.**

## FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

### ETAPA DE EXECUÇÃO

**ATOrd 0024523-23.2022.5.24.0031** - em 23/2/2026, considerando que não houve interposição de embargos, foi liberado o valor aos exequentes. No entanto, o processo permanece paralisado na tarefa “cumprimento de Providências” sem o

cumprimento das demais determinações contidas no despacho proferido em 17/12/2025, Id 91018cc;

**ATSum 0024526-70.2025.5.24.0031** - no despacho proferido em 10/3/2026, determinou-se que, decorrido o prazo para pagamento ou garantia da execução, a Secretaria deveria expedir a certidão de crédito e intimasse a exequente e o perito contador para a respectiva retirada, visando à habilitação no processo de recuperação judicial, com o posterior sobrestamento dos autos. Contudo, constatou-se que o prazo para a reclamada pagar ou garantir a execução exauriu-se em 24/3/2026 e, até a data da análise, o processo se encontrava paralisado na tarefa “Cumprimento de Providências” sem o cumprimento das determinações e sem o GIGS.

## PROCEDIMENTOS ANALISADOS

### **Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:**

**6)** a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos **ATSum 0024231-33.2025.5.24.0031** e **ATOrd 0024566-52.2025.5.24.0031**;

**7)** constatado o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas), conforme processos

**ATOrd 0024507-64.2025.5.24.0031, ATOrd 0024555-91.2023.5.24.0031 e ATOrd 0024205-35.2025.5.24.0031;**

**8)** a Diretora de Secretaria informou que os cálculos são elaborados por perito nomeados pelo Juízo, conforme se constata nos processos **ATOrd 0024667-26.2024.5.24.0031, ATSum 0024526-70.2025.5.24.0031, ATSum 0024575-14.2025.5.24.0031 e ATSum 0024364-75.2025.5.24.0031** e pela calculista da Unidade, conforme processos: **ATOrd 0024292-88.2025.5.24.0031 e ATOrd 0024455-68.2025.5.24.0031;**

**9)** a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou nos processos: **ATOrd 0024148-17.2025.5.24.0031 e ATSum 0024237-40.2025.5.24.0031;**

**10)** quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT n. 01, de 21/1/2022, que regulamentou a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio dos processos **ATOrd 0024349-43.2024.5.24.0031 e ATSum 0024788-54.2024.5.24.0031** que houve o registro dos devedores no BNDT, em conformidade com o art. 2º do ATO CGJT n. 01, de 21 de janeiro de 2022;

**11)** a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que, no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC. Constatou-se, com base no sistema GPREC, a expedição de RPV e Precatórios, por amostragem, nos autos dos processos **ATOrd 0024556-18.2019.5.24.0031 e ATSum 0024504-17.2022.5.24.0031;**

**11.1)** a Diretora informou que no caso excepcional de não pagamento pelo Ente Público, determina-se o sequestro do

numerário e a inclusão de ente público no BNDT. Não localizado processo para constatação no período correccionado;

**12)** a Diretora de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o INFOJUD, RENAJUD e SNIPER, conforme constatado nos processos: **ATOrd 0024664-71.2024.5.24.0031, ATSum 0024386-36.2025.5.24.0031, ATOrd 0024653-42.2024.5.24.0031 e ATSum 0024315-34.2025.5.24.0031;**

**13)** conforme informação da Diretora de Secretaria, a execução provisória caminha até o bloqueio de valores ou garantia da execução, por qualquer outro meio, conforme constatado nos processos **CumPrSe 0024027-52.2026.5.24.0031 e CumPrSe 0024378-59.2025.5.24.0031;**

**14)** a Diretora de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados pelo Juízo, de forma equitativa, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa n. 38/2019, conforme se observa nos processos **CartPrecCiv 0024206-20.2025.5.24.0031, CartPrecCiv 0024587-28.2025.5.24.0031 e ATOrd 0024075-79.2024.5.24.0031;**

**14.1)** a Diretora informou que na Unidade somente são nomeados peritos médicos, peritos engenheiros e peritos contábeis os que são cadastrados no Sistema AJ/VT, em observância ao art.16, parágrafo único da RA 143/2020;

**15)** a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art. 56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a

devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal/edital, conforme constatado por meio do processo **ATOrd 0024710-60.2024.5.24.0031** e **ATSum 0024017-42.2025.5.24.0031** ;

**16)** a Diretora de Secretaria informou que o Juízo promove a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 120, I, da CPCGJT;

**17)** a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico, com controle de GIGS: 'Recuperação Judicial' ou 'Falência', conforme constatado no processo **ATOrd 0024159-46.2025.5.24.0031** e **ATOrd 0024656-94.2024.5.24.0031**;

**18)** analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo no dia **9/6/2026**, consta a informação de que a Vara do Trabalho de Aquidauana possui o passivo de 38 (trinta e oito) processos arquivados após 14/2/2019, com contas judiciais ativas, e 1 (um) com conta recursal ativa (art. 3º, do Provimento TRT24/SECOR/Garimpo n. 8/2025), telas abaixo.

As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam, respectivamente, de **2/6/2026** e **9/6/2026**.

**Filtros**

Tipo:  Banco:  Conta:  Saldo:

Reclamante:  Reclamado:  Com Movimento:

Jurisdição/VTs:  Vara:  Vara associada:   Associadas a TC:

Associação/Arquiv:  Origem:  Fase:  Processo:  Data de arquivamento:

Contas unificadas  Regime Especial  Contas saneadas

Banc. v	Conta v	Vara v	Jurisdição/VT. v	Processo/Termo de Compr...	Reclamante v	Reclamado v	Saldo v	Ações v
							maior que menor que	
CEF	1525005-0	Vara do Trabalho de Aquidauana	CAMPO GRA...	0064600-58.2002.5.24.0005	CARLOS ROG...	PAIVA & ROD...	632,76	
CEF	1506356-2	Vara do Trabalho de Aquidauana	AQUIDAUANA	0024338-92.2016.5.24.0031	MARCELINO ...	RUMO MALH...	34,16	
CEF	1505441-0	Vara do Trabalho de Aquidauana	AQUIDAUANA	0024827-95.2017.5.24.0031	OSMAR CAM...	CAIXA ECON...	66,56	
BB	30011276...	Vara do Trabalho de Aquidauana	AQUIDAUANA	0024029-08.2015.5.24.0031	PRISCILA DO...	A AQUIDAU...	208,35	
BB	30011276...	Vara do Trabalho de Aquidauana	AQUIDAUANA	0024098-40.2015.5.24.0031	ZULENE CAB...	ASSOCIACAO...	224,03	
BB	12001116...	Vara do Trabalho de Aquidauana	AQUIDAUANA	0024098-40.2015.5.24.0031	ZULENE CAB...	ASSOCIACAO...	378,13	
BB	13001208...	Vara do Trabalho de Aquidauana	AQUIDAUANA	0024191-32.2017.5.24.0031	MARCO AURE...	KELLY MEND...	330,13	
BB	18001082...	Vara do Trabalho de Aquidauana	AQUIDAUANA	0024382-14.2016.5.24.0031	SINDICATO D...	ENERGISA M...	14.821,08	
BB	20001246...	Vara do Trabalho de Aquidauana	AQUIDAUANA	0024098-40.2015.5.24.0031	ZULENE CAB...	A AQUIDAU...	82,61	
BB	22001105...	Vara do Trabalho de Aquidauana	AQUIDAUANA	0024098-40.2015.5.24.0031	ZULENE CAB...	A AQUIDAU...	208,35	
BB	23001082...	Vara do Trabalho de Aquidauana	AQUIDAUANA	0024086-69.2014.5.24.0031	RENATA MIDO...	ASSOCIACAO...	1,97	
BB	32001224...	Vara do Trabalho de Aquidauana	AQUIDAUANA	0024098-40.2015.5.24.0031	ZULENE CAB...	AAAH	173,55	
BB	38001224...	Vara do Trabalho de Aquidauana	AQUIDAUANA	0024086-69.2014.5.24.0031	RENATA MIDO...	A A A HOSPIT...	1,55	
BB	38001224...	Vara do Trabalho de Aquidauana	AQUIDAUANA	0024086-69.2014.5.24.0031	RENATA MIDO...	A A A HOSPIT...	1,55	

Total Items: 25

1 2 Items per page 1 - 25 of 38 items

Filtros

Tipo: Recursais Banco: Todos Conta: Exemplo: 123456-7 Saldo: 0,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento Reclamado: Insira nome ou nº documento Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição Vara: Nome da Vara Vara associada: Vara do Trabalho de Aquidauana Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados Origem: Todas Fase: Todas Processo: Número do Process Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas  Regime Especial  Contas saneadas

Buscar Limpar

Banc..v	codEstab..	codEmpr..v	Vara	Jurisdição/v.	Processo/Termo de Compro..v	Reclamant..x	Reclamado	Saldo	Ações
CEFR	10207739...	00000000...	Vara do Trabalho de	AQUIDAU...	0025413-19.2017.5.24.0004	WAGNER R...	DNA ENER...	12.564,93	maior que menor que

Entretanto, conforme registrado no PROAD n. 149/2024 (doc. 658), o Sistema Garimpo tem apresentado instabilidades, sobretudo na geração completa do relatório de contas pendentes e na associação entre alguns saldos e processos, desde a implantação de sua nova versão (3.0.4) em 8/6/2026.

Em virtude disso, serviu de respaldo a esta análise um relatório elaborado manualmente a partir das cargas mensais fornecidas pelos bancos, que aponta como passivo **35** (trinta e cinco) contas **judiciais** e **1** (uma) conta **recursal**.


Ainda, compulsando o mencionado relatório, é possível observar que **18** das 36 (trinta e seis) **contas pendentes contêm valores considerados ínfimos** pelo Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n. 61 de 2024 e pelo Provimento TRT/SECOR/Garimpo n. 8 de 2025.

Assim, a fim de conferir maior celeridade ao tratamento do passivo pela unidade, recomenda-se a conversão direta em renda

da União das contas apontadas, consoante disciplinado pelos arts. 12 a 14 dos referidos normativos.

Portanto, a unidade deverá analisar os processos listados e juntados aos autos do PJeCor desta Correição, arquivados posteriormente a 14/2/2019 e que possuem contas judiciais e recursais ativas, e, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, **informar o gerenciamento do passivo detectado**, além de prosseguir com a sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes;

**18.1)** atesta-se que a Vara ainda **não atendeu** aos Ofícios TRT24/SECOR/Projeto Garimpo n. 29/2025 e 69/2026, referentes às etapas 5 a 7 do Plano de Trabalho alusivo ao Projeto, de modo que o processo n. 0005800-40.1991.5.24.0031, arquivado anteriormente à 14/2/2019, pende de análise e destinação dos valores existentes. **No mesmo prazo**, a unidade deverá informar, também, a destinação dos valores a quem de direito;

**18.2)** compulsando a planilha compartilhada e disponibilizada na forma do Ofício Circular TRT24/SGP/SECOR/Projeto Garimpo n. 15/2026 (  2. Vara do Trabalho de Aquidauana - Planilha Garimpo Compartil... ), verifica-se que não houve movimentação de contas ou liberação de quantias no último quadrimestre consolidado (1QD/2026).

Por sua vez, no quadrimestre em curso (2QD/2026), a Diretora de Secretaria informa a movimentação de **1** (uma) conta judicial e a liberação de **R\$ 3.737,02** (três mil, setecentos e trinta e sete reais e dois centavos);

**19)** os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial, bem como cursos, palestras e seminários de outras

entidades, para aperfeiçoamento profissional, conforme informação da Diretora de Secretaria;

**20)** a unidade realizou autoinspeção no dia **25/2/2025 (AutInsp 0000015-02.2025.2.00.0524)**, e, para o ano em curso, informou que a autoinspeção foi realizada na data de **25/3/2026 (AutInsp 0000028-64.2026.2.00.0524)**;

**21)** a Diretora de Secretaria informou que em observância ao inciso II do art. 120 da CPCGJT, de 26/9/2023, a Unidade reserva pauta específica para tentativas de conciliação na fase de execução e adota medidas voltadas à efetividade executória;

**22)** no PROAD n. 21.104/2019 não há registro de auxílio à Vara do Trabalho de Aquidauana, no período correccionado. Por outro lado, consta registro no PROAD 3.584/2025, de auxílio à Vara do Trabalho de Aquidauana, do Oficial de Justiça da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste, Marcelo Soares da Silva, nos períodos de 5 a 8/8/2025 (doc. 16), 13 a 17/10/2025 (doc. 37) e de 10 a 14/11/2025 (doc. 47). Também há registro no referido PROAD do auxílio da Oficiala de Justiça Clélia Débora de Araújo Fernandes, lotada em Campo Grande, nos seguintes períodos: 2 a 6/3/2026 e 16/3/2026 a 20/3/2026 (doc. 63), 27 a 30/4/2026, 11 a 15/5/2026 (doc. 72 e 79), 8 a 12/6/2026, 22 a 26/6/2026, 6 a 10/7/2026 e 20 a 24/7/2026 (doc. 72);

**23)** a Vara do Trabalho informou que está observando o artigo 1º da Recomendação TRT/SECOR n. 3/2020. Foi abolida a prática de inserir autorizações genéricas nos mandados para cumprimento em qualquer dia ou hora; tais medidas são restritas a casos de real necessidade e sempre fundamentadas em decisões específicas, o que preserva a moralidade e a eficiência administrativa. Verificou-se nos mandados expedidos nos processos

**CartPrecCiv 0024171-26.2026.5.24.0031** que não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR n. 3/2020;

**24)** a Diretora de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR n. 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor;

**25)** Informado que o Juízo adota medidas para sanar irregularidades da petição inicial por meio das pesquisas de endereços e CPF, CNPJ nos sistemas de consulta disponíveis, bem como saneando o processo, mesmo em audiência, oportunizando à parte a emenda à inicial. A extinção do processo somente é decretada em caso de reiterada inércia da parte, tudo no intuito de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046), de acordo com o Provimento no 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, conforme constatado, por amostragem, nos processos: **ATSum 0024605-83.2024.5.24.0031** e **ATSum 0024303-20.2025.5.24.0031**;

**26)** a Diretora de Secretaria informou que a unidade utiliza o Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) nas citações iniciais, em conformidade com a Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022. Nas hipóteses de ausência de confirmação de recebimento pelo DJE, a unidade expede, em regra, notificação via postal (E-carta/correios) e ou mandado (oficial de justiça), conforme o caso concreto. No entanto, constatou-se, por amostragem, nos processos **ACPCiv 0024044-88.2026.5.24.0031** e **ATSum 0024068-19.2026.5.24.0031** que as citações iniciais **não foram expedidas pelo DJE**, em desacordo com obrigatoriedade de sua utilização;

**27)** Durante a visita correcional, chegou ao conhecimento da equipe e deste Desembargador Presidente e Corregedor, por meio do contato do servidor Flávio Pereira da Silva, Chefe do Setor de Mandados de Campo Grande, a ocorrência de incidente envolvendo o Oficial de Justiça Julio Cesar Lopes de Oliveira, no cumprimento de diligência nos autos da ATOrd nº 0024331-51.2626.5.24.0031. Conforme certificado nos autos do referido processo, o referido Oficial de Justiça teria sido importunado pelo notificando, que passou a proferir palavras agressivas, tais como “safado”, “desqualificado” e “incompetente”, além de adotar postura de confronto físico. Diante da situação, o Oficial de Justiça deu-lhe voz de prisão por desacato. Após as agressões, o Oficial de Justiça acionou a Polícia Militar, que chegou ao local em aproximadamente 30 minutos, todavia, não logrou êxito em conduzir o notificando à delegacia. Tudo conforme consta na certidão do Oficial de Justiça juntada aos autos da ATOrd nº 0024331-51.2626.5.24.0031 (Id. 620fdf9). Diante do exposto, determino o encaminhamento de cópia desta Ata de Correição, bem como da referida certidão do Oficial de Justiça, à Coordenadoria de Polícia Judicial (CPOL) deste Tribunal Regional do Trabalho, para as providências cabíveis quanto ao registro da ocorrência junto à Polícia Federal.

## 22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT n. 63/2010, o Índice Nacional de Gestão

do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	<b>IGEST GERAL</b>	
1º/4/2024 a 31/3/2025	453 <sup>a</sup>	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/7/2024 a 30/6/2025	337 <sup>a</sup>	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/10/2024 a 30/9/2025	1ª Faixa	Colocação entre as 1571 Varas do País
1º/1/2025 a 31/12/2025	1ª Faixa	Colocação entre as 1573 Varas do País
1º/4/2025 a 31/3/2026	1ª Faixa	Colocação entre as 1573 Varas do País

## 23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

### 23.1 Tabela de cumprimento das metas - ano de 2025

METAS	Grau de Cumprimento (até 31/12/2025)			
	IPJ	TCL Conhec.		
<b>META 1</b> Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.	109,2%	17,21%		CUMPRIU
<b>META 2</b> Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus, e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 106,38%			CUMPRIU
	Parte 2: 100%			
<b>META 3</b> Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	42,19%			CUMPRIU
<b>META 5</b> Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.	TCL Exec. não Fiscal 19,05% Meta 24,27%	TCL Conhec 17,21% Cláusula de barreira < = 40%	TCL Exec 22,18% Cláusula de barreira < = 65%	CUMPRIU

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEYyTUtNGl5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6I6ImNjZDk5MTdiLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMicyZGNlZjZhYjY9>)

## 23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2026

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2026 foram aprovadas no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 1 e 2 de dezembro de 2025, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas Nacionais, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZThlNGEYyTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdILWNIINDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNlZjZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

METAS	Grau de cumprimento (até 17/6/2026)			
<b>META 1</b> Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.	<b>IPJ</b>  <b>50,00%</b>	<b>TCL Conhec.</b>  <b>59,17%</b> Cláusula de barreira < 40%	<b>NÃO CUMPRINDO</b>	
<b>META 2</b> Identificar e julgar, até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus, e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.	Parte 1: <b>106,84%</b>		<b>CUMPRINDO</b>	
	Parte 2: <b>100%</b>			
<b>META 3</b> Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2023/2024, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	<b>51,43%</b>		<b>CUMPRINDO</b>	
<b>META 5</b> Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 45% na de execução.	<b>TCL Exec. não Fiscal</b>  <b>52,25%</b> (Meta 18,55%)	<b>TCL Conhec</b>  <b>59,17%</b> Cláusula de barreira <=40%	<b>TCL Exec</b>  <b>40,63%</b> Cláusula de barreira <=45%	<b>NÃO CUMPRINDO</b>

(\*) Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEYtUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNSIhMjYyLWUyMjYyZGZGNlZjZlYiJ9>)

## 24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional **RECOMENDA À VARA DO TRABALHO DE AQUIDAUANA QUE:**

**1) siga** adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a continuar com os bons resultados alcançados nos prazos médios das fases de conhecimento e cumprimento de sentença (item 10), com atenção especial para os prazos médios entre o ajuizamento da ação e a primeira audiência, considerando o constatado no item 13.3, tudo no sentido de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88);

**2) continue** priorizando a análise dos processos pendentes de solução, listados no item 7 (**META 2**) e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da Secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados estatísticos;

**3) considere** a constatação do item 21, tópicos 5 e 26, e **utilize** o Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) para a realização de todas as citações iniciais por meio eletrônico, bem como para as comunicações processuais que exijam vista, ciência ou intimação pessoal da parte ou de terceiros (art. 18º, da Resolução CNJ n. 455/2022), **promovendo**, ainda, a adequação de seus modelos de notificação para **incluir advertência expressa** de que a ausência injustificada de confirmação do recebimento da citação eletrônica

poderá sujeitar o citando à aplicação de multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor da causa, por ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 246, § 1º-C, do Código de Processo Civil; **na hipótese** de ausência de confirmação de recebimento pelo DJe, **deverão ser priorizadas** as citações por via postal, conforme previsto no art. 246, § 1º-A, do CPC, tudo com o objetivo de otimizar a força de trabalho, reduzir custos e minimizar a expedição de mandados;

**4) continue** assegurando prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo **pessoas idosas**, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ n. 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 2/2025);

**5) siga** observando a Recomendação TRT/SGP/GCR n. 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como **concentre esforços** para **cumpri-las integralmente até 31/12/2026** (item 23.2);

**6) observe** as considerações do subitem 16.1, tópico 4 e a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT n. 3/2013, e **passe a determinar** o encaminhamento ao Ministério do Trabalho e Emprego de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

**7) siga** adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, com vistas a prevenir a extinção de processos sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por

petições intercorrentes, e evitar a repositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento n. 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, alterado pelo Provimento n. 2/GCGJT, de 16 de maio de 2025;

**8) proceda** à análise dos processos listados e juntados aos autos do PJeCor desta Correição, arquivados posteriormente a 14/2/2019 e que possuem contas judiciais e recursais ativas, e, no prazo de 60 (sessenta) dias, **informe** à Corregedoria Regional o respectivo gerenciamento do passivo detectado; ainda, **cumpra**, no mesmo prazo, o Ofício TRT24/SECOR/Projeto Garimpo n. 69/2026, de modo a destinar os valores pendentes vinculados ao processo n. 0005800-40.1991.5.24.0031.

## 25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, além do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Dr. Ademar de Souza Freitas, os seguintes servidores: Adriana Leila Pereira Souza, Raquel Reis Vaz de Moura Oliveira, Mirella Giroto Bellintani Coutinho, Eliene Souza de Almeida, Ellen Cristina Canhete Pinheiro, Emmanuelle Ferreira Santana Colombo Vieira e Otonio Alves de Sousa Junior e o estagiário Ulisses Alves Cabral Cavalcante de Souza.

Compareceram na sede da Vara do Trabalho de Aquidauana, em visita de cortesia ao Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, o ilustríssimo advogado Leandro Sampaio Pereira, OAB/MS 23465, Aline Cânepa Chaves Albuquerque Santos, OAB/MS 26455, Volmir Alfonso dos Santos, OAB/MS 17697, Walker Alexandre Alfonso dos Santos, OAB/MS 22005 e Nilton da Silva Venâncio, OAB/MS 31149.

O Desembargador Corregedor congratula o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Aquidauana, Dr. Ademar de Souza Freitas, a Diretora da Secretaria, Sra. Adriana Leila Pereira Souza, e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

### **Observe o item 21, tópico 27.**

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

## 26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 17h00min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Júnior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Aquidauana, Dr. Ademar de Souza Freitas.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei n. 11.419/2006)

**TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA**

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei n. 11.419/2006)

**ADEMAR DE SOUZA FREITAS**

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Aquidauana